



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº: 05/2024 – Sec. Administração:
Servidor/equipe responsável pela elaboração:
SOLANGE APARECIDA ALMEIDA SILVA
Agente Público do setor de licitações responsável pelo <u>acompanhamento</u> da elaboração do ETP:
SAMUEL ROSA SANTOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Teixeira, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o município de Teixeira possui frota diversificada, formada por veículos leves, vans, ambulâncias, caminhões, ônibus, máquinas pesadas como retroescavadeira e similares e máquinas agrícolas, e que estes veículos e máquinas, por seu uso constante em vias urbanas e rurais e transporte de passageiros e cargas, estão expostos principalmente à chuva, poeira e barro na parte externa (lataria) e acúmulo interno de resíduos e variado tipo de sujeira.

Diante disto, existe a necessidade em garantir a higienização e adequada limpeza dos veículos, ampliando assim a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, e mantendo o bem-estar dos servidores e da população que faz uso da frota municipal. Em suma, a pretensão é a de manter os veículos em condições ideais e proporcionar benefícios tanto estéticos quanto operacionais.

A limpeza regular contribui para a preservação dos veículos, transmitindo respeito com os munícipes e servidores usuários desses veículos. Um ambiente limpo e organizado pode influenciar positivamente e é essa a principal intenção da administração.

A remoção de sujeira, poeira e detritos ajuda a prevenir danos à pintura e à carroceria, prolongando a vida útil dos veículos. Limpos, funcionam de maneira mais eficiente, garantindo que sistemas mecânicos e elétricos operem corretamente. A limpeza regular é fundamental também para manter uma boa imagem e refletir o cuidado e respeito que esta Administração tem com seus cidadãos.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Teixeira, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

A empresa deverá se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para serviços de limpeza e conservação, dentro do que for aplicável, para realização das atividades.

A licitante vencedora deverá apresentar Documento/laudo de regularização ambiental municipal da instalação do local que ateste que a empresa cumpre com os requisitos mínimos de sustentabilidade referente ao armazenamento de água e destinação final de resíduos.

Requisitos técnicos

Declaração de regularização ambiental municipal das instalações do local de prestação dos serviços (ou dispensa da regularização).

A Declaração deverá ser expedida em nome da proponente, e poderá ser solicitada através do e-mail obras@teixeiras.mg.gov.br ou junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente do Município de Teixeira, localizada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 16:30h, exceto feriados.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, sem a anuência do município.

Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que sua exigência de garantia pode tornar sua execução mais complexa e excessivamente onerosa para o órgão.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A partir de uma análise da última contratação destes serviços pelo município e pelas quantidades consumidas ao final do contrato. Verificou-se que estes serviços são utilizados durante todo o decorrer do ano, sendo assim seria importante realizar uma licitação para registro de preços, visando futuros e eventuais serviços.

Abaixo segue a tabela de veículos e equipamentos pertencentes a frota dividida por porte. Ressalta-se que o quantitativo é aproximado, pois, pode haver variações devido ao aluguel de novos veículos para a frota, o que pode alterar o tamanho da frota. Diante disto, têm-se:

PORTE	QUANTIDADE
1. MOTOCICLETAS	08 UNIDADES
Motos	08
2. VEÍCULOS LEVES	27 UNIDADES
Caminhonete cabine simples	03
Caminhonete cabine dupla	03
Veículo 5 lugares	18
Veículo 7 lugares	03
3. VEÍCULOS MÉDIOS	05 UNIDADES
Vans	05
4. VEÍCULOS PESADOS	16 UNIDADES
Ônibus/micro-ônibus	12
Caminhões	04
5. MÁQUINAS PESADAS	05 UNIDADES
Retro, Pá carregadeira, motoniveladora, trator e afins	05
6. VEÍCULOS ESPECIAIS	04 UNIDADES
Ambulâncias	04



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Considerando o quantitativo estimado de veículos e, levando em conta o cálculo inicial de uma lavagem geral e uma simples por mês, fica assim definida a estimativa das quantidades de cada um dos serviços discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
PORTE 1 - MOTOCICLETAS			
1	LAVAGEM GERAL EM MOTOCICLETAS – Serviço de ducha para tirar excesso de barro ou poeira com limpeza das rodas, chassi, motor, paralamas, tanque, banco e transmissão.	serviço	100
PORTE 2 – VEÍCULOS LEVES			
2	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS LEVES - Serviço de limpeza interna (bancos, carpete, teto, painel, forro de portas, vidros, porta-malas ou carroceria) e limpeza externa (lataria, parte de baixo do carro, rodas, passar pretinho nos pneus).	serviço	300
3	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES - Serviço de ducha externa e aspiração da parte interna.	serviço	200
4	LAVAGEM GERAL (COM LIMPEZA DE MOTOR) EM VEÍCULOS LEVES - Serviço de limpeza interna (bancos, carpete, teto, painel, forro de portas, vidros, porta-malas ou carroceria), limpeza externa (lataria, parte de baixo do carro, rodas, passar pretinho nos pneus) e limpeza de motor com proteção dos circuitos elétricos.	serviço	100
PORTE 3 – VEÍCULOS MÉDIOS			
5	LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS - Serviço de limpeza interna (bancos, carpete, teto, painel, forro de portas, vidros) e limpeza externa (lataria, parte de baixo do carro, rodas, passar pretinho nos pneus).	serviço	75
6	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS MÉDIOS - Serviço de ducha externa e aspiração da parte interna.	serviço	35
PORTE 4 – VEÍCULOS PESADOS			
7	LAVAGEM GERAL EM CAMINHÕES - Serviço de limpeza interna da cabine (bancos, forro de porta, carpete, painel, teto) e limpeza externa (chassi, rodas, vidros, lataria da cabine, caçamba).	serviço	50
8	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÕES - Serviço de ducha externa e aspiração da parte interna.	serviço	25
9	LUBRIFICAÇÃO DE PINOS/GRAXEIRA EM CAMINHÕES – Serviço a ser realizado nos pontos de lubrificação dos veículos que venha a necessitar.	serviço	25
10	LAVAGEM GERAL EM ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de limpeza interna (bancos, forros laterais, teto, piso, painel) e externa (carroceria, vidros, parte de baixo, e rodas).	serviço	150



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

11	LAVAGEM SIMPLES EM ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de ducha externa e aspiração da parte interna.	serviço	75
12	LUBRIFICAÇÃO DE PINOS/GRAXEIRA EM ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS – Serviço a ser realizado nos pontos de lubrificação dos veículos que venha a necessitar.	serviço	75
PORTE 5 – MÁQUINAS PESADAS			
13	LAVAGEM GERAL EM MÁQUINAS PESADAS - Serviço de limpeza da cabine do operador, rodas, chassi, conchas, lâmina e demais partes do veículo.	serviço	60
14	LAVAGEM SIMPLES EM MÁQUINAS PESADAS - Serviço a ser prestado de acordo a necessidade (como retirada de excesso de lamas ou óleos acumulados nas partes do equipamento e etc.).	serviço	30
15	LUBRIFICAÇÃO DE PINOS/GRAXEIRA EM MÁQUINAS – Serviço a ser realizado nos pontos de lubrificação dos veículos que venha a necessitar.	serviço	30
PORTE 6 – VEÍCULOS ESPECIAIS			
16	LAVAGEM GERAL EM AMBULÂNCIAS - Serviço de limpeza interna (bancos, carpete, teto, painel, forro de portas, vidros, compartimento do paciente) e limpeza externa (lataria, parte de baixo do carro, rodas, passar pretinho nos pneus).	serviço	50
17	LAVAGEM SIMPLES EM AMBULÂNCIAS - Serviço de ducha externa e aspiração da parte interna.	serviço	25

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da análise do problema verificou-se a existência de 02 (duas) possíveis soluções:

01 - Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços;

02 - Concurso Público para provimento do cargo nas áreas de lavagem e construção do lava a jato municipal.

Nas duas possíveis soluções levantadas precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos nas áreas específicas de manutenção de veículos ou para realização de concurso público seria necessário a criação dos cargos, se tornando inviável ao município a criação de uma lei neste aspecto, devido a necessidade eventual.

Sendo assim, a opção 01 demonstra ser a mais viável, pois a contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, como estrutura física e pessoal, garantindo efetivamente a boa execução dos serviços.

Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preços garantindo a competitividade entre empresas, reduzindo custos de mão de obra e dando agilidade no para a execução dos serviços pleiteados.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 130.348,70 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

A solução proposta para solucionar o problema em tela é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de lavagem da frota municipal, com o objetivo de manter o funcionamento adequado e garantir que os veículos que prestam atendimentos ao município sejam utilizados como devido asseio.

Esta contratação consiste em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o município não dispõe de infraestrutura e pessoal para suprir as demandas de lavagem da frota.

Os serviços pretendidos são de caráter continuado, uma vez que se trata de necessidade contínua da Administração.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução.

Para os serviços de LAVAGEM GERAL, o local de prestação dos serviços deverá possuir rampa para lavagem dos veículos.

A empresa CONTRATADA deverá possuir local para a prestação dos serviços dentro do perímetro do município de Teixeira/MG, de modo a evitar deslocamentos excessivos e onerosos de servidores e gastos desnecessários de tempo, combustível e eventual desgaste dos veículos.

As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através do(s) fiscal(is) de contrato, os quais solicitarão os serviços junto à CONTRATADA.

A Contratada, fará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas do serviço, no caso da lavagem geral sendo no interior de todo o veículo limpo, sem poeira e aspirado, com os tapetes lavados e na parte externa sem manchas de produtos e sem sujeiras, limpo, seco, aplicação de pretinho nos pneus e silicone na parte interna dos mesmos. Tendo cautela na entrega do veículo, de verificar se está em perfeita condição de higiene e uso.

Todos os pertences que, eventualmente, estiverem dentro dos veículos deverão ser acondicionados em local ou embalagem própria para evitar perda dos mesmos.

O prazo para execução dos serviços de lavagem simples não poderá ser superior a 04 (quatro) horas para motocicletas, veículos leves, médios e especiais; 08 (oito) horas para veículos de grande porte e máquinas, contados a partir da hora da entrega dos referidos veículos no estabelecimento da CONTRATADA.

Os veículos ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA enquanto estiverem no estabelecimento para a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade qualquer dano/sinistro que vier a ocorrer com os mesmos durante a execução, devendo o fiscal do contrato ser informado imediatamente para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis.

Os serviços serão previamente agendados por meio de cronograma e/ou com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, a CONTRATADA deverá promover esforços para executá-los em tempo hábil.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada por item, sendo possível que seja fornecida por licitantes diferentes, visto que os itens não possuem especificidade para que seja necessário, um único contratado. Além do mais, o parcelamento da contratação visa alcançar o máximo de concorrentes possível, diante das especificidades dos serviços.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, oferecer a todas as secretarias do município a possibilidade de realizar os serviços de limpeza de veículos, garantindo condições sanitárias e conforto para servidores e usuários que utilizam os serviços fornecidos pelos veículos. Sendo a melhor alternativa para resolução das necessidades.

Espera-se que a empresa ofereça serviços de lavagem de alta qualidade e eficiência, garantindo que os veículos da frota municipal sejam limpos de maneira adequada e completa.

Veículos limpos e bem conservados não apenas garantem a segurança dos motoristas e passageiros, mas também contribuem para uma imagem institucional positiva da prefeitura perante a comunidade.

Ao contratar uma empresa que adote práticas sustentáveis, como o uso de produtos biodegradáveis e a reciclagem da água de lavagem, a prefeitura pode reduzir o impacto ambiental de suas operações.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Em resumo, esta contratação visa garantir a limpeza, conservação e segurança de sua frota, ao mesmo tempo em que economiza tempo, recursos e contribui para a sustentabilidade ambiental.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Devido ao objeto licitado ser realizado na estrutura física da contratada, não há necessidade de nenhuma medida ou adequação da administração.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

• Uso excessivo de água:

Impacto: A lavagem de veículos pode consumir grandes volumes de água, especialmente se métodos convencionais, como mangueiras de alta pressão, forem utilizados.

Medidas mitigadoras: Optar por empresas que usem métodos de lavagem de baixo consumo de água, como lavagem a seco ou sistemas de reciclagem de água. Incentivar a reutilização da água sempre que possível e promover a conscientização sobre o uso responsável dos recursos hídricos.

Descarte inadequado de produtos químicos:

Impacto: Os produtos químicos utilizados na lavagem de veículos, como detergentes e solventes, podem contaminar o solo e os corpos d'água se forem descartados de forma inadequada.

Medidas mitigadoras: Selecionar empresas que utilizem produtos químicos biodegradáveis e ambientalmente amigáveis. Garantir que os resíduos químicos sejam coletados e descartados corretamente, seguindo as regulamentações ambientais locais.

• Emissões atmosféricas:

Impacto: O uso de produtos químicos e a operação de equipamentos durante a lavagem de veículos podem resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis), que contribuem para a poluição do ar.

Medidas mitigadoras: Escolher empresas que adotem práticas de controle de emissões, como o uso de produtos de limpeza de baixa toxicidade e a manutenção adequada de equipamentos para reduzir as emissões atmosféricas. Incentivar o uso de métodos de lavagem que minimizem a dispersão de produtos químicos no ar.

• Geração de resíduos sólidos:

Impacto: A lavagem de veículos pode gerar resíduos sólidos, como trapos contaminados, filtros de água e embalagens de produtos químicos, que podem acabar em aterros sanitários se não forem gerenciados adequadamente.

Ao considerar esses impactos ambientais e implementar medidas mitigadoras adequadas, é possível minimizar os efeitos negativos da lavagem de veículos no meio ambiente e promover práticas mais sustentáveis nesta atividade.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Além dos aspectos relacionados aos impactos ambientais e à eficiência operacional, é fundamental considerar a conservação dos veículos ao avaliar a viabilidade da contratação de serviços de lavagem para a prefeitura municipal.

Ao contratar serviços profissionais de lavagem de veículos, a prefeitura municipal pode garantir que os veículos da frota sejam mantidos em condições ideais de limpeza e conservação. Isso não só prolongará a vida útil dos veículos, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo, mas também contribuirá para a



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

segurança dos motoristas e passageiros, garantindo que as peças e sistemas mecânicos estejam livres de acúmulos de sujeira que possam comprometer seu funcionamento.

Portanto, ao avaliar a viabilidade da contratação de lavagem de veículos para a prefeitura municipal, é essencial considerar também os benefícios em termos de conservação da frota, garantindo sua durabilidade, desempenho e segurança ao longo do tempo.

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de contratação de profissionais para realizar a lavagem dos veículos e equipamentos a serem realizados no decorrer dos próximos 12 meses. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação por registro de preços, no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o(s) fornecedor(es) deverá atender as exigências de segurança, ofertar serviços de qualidade conforme regulamentação.

Teixeiras, 09 de abril de 2024

Solange Aparecida de Almeida Silva

Samuel Rosa Santos